



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD: 007/2026/SEGOV

Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal/MG

Setores Requisitante:

Secretaria Municipal de Governo

Servidor Responsável pela Demanda:

Gustavo Emanuel Carvalho Ramos – Secretário Municipal de Governo

E-mail:

convenios@congonhal.mg.gov.br

Telefone:

(35) 9 9186-0101

1 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Constitui objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAMADO SINTÉTICO E FECHAMENTO PARA ATENDER A DIRETORIA DE ESPORTE NA CRIAÇÃO DA QUADRA DE SOCIETY**, CONFORME CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DEMANDA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRADO, REDE DE COBERTURA, TRAVES COM REDES E FECHAMENTO PERIMETRAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

1.1 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA GRAMADO SINTÉTICO FIBRILADO 8.000 DETEX 10S BASE DUPLA. FECHAMENTO COM ALAMBRADO SENDO: PÉ DIREITO DE 7,00 M, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2" PARA OS PÉS A CADA 2,50M + TUBOS DE 2.1/2" PARA OS TRAVAMENTOS E 3" PARA AS TORRES. TELA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EM PCV NAS LATERAIS DO CAMPO COM 2,00 M DE ALTURA E NAS CABECEIRAS COM	SERVIÇO	01



	3,00M. A COMPLEMENTAÇÃO ATÉ OS 7,00M EM REDE FIO NYLON 4MM + REDE DE COBERTURA EM FIO NYLON 2MM, PARA CAMPO SOCIETY MEDIDA 25,00M X 36,50M E FORNECIMENTO DE PAR DE TRAVES 5X2,20X0,90 COM REDE		
--	---	--	--

1.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida foi estimada em **R\$ 247.666,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)**.

A estimativa foi baseada no seguinte meio de pesquisa:

() Contratações anteriores feitas por este Município;

(X) Banco de Preços;

() Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

() Paineis de Preços do Governo Federal;

() Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores;

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;

() Tabelas padronizadas;

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sendo sites de empresas do ramo;

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de uma quadra de futebol society, destinada ao atendimento das demandas da Diretoria Municipal de Esporte, com o objetivo de ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva disponibilizada à população.

A disponibilização de um espaço adequado para a prática esportiva contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, incentivando a prática regular de atividades físicas, a promoção da saúde, a inclusão social, a convivência comunitária e o desenvolvimento de projetos esportivos voltados a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

A implantação da quadra com gramado sintético proporcionará um ambiente seguro, funcional e de maior durabilidade, reduzindo os custos de manutenção quando comparado ao gramado natural e permitindo maior frequência de utilização ao longo do ano, independentemente das condições climáticas.

A contratação também atenderá ao interesse público ao oferecer melhores condições para a realização de treinamentos, campeonatos, eventos esportivos e demais atividades promovidas pela Administração Municipal, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento das ações da Diretoria Municipal de Esporte e a melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender às necessidades da Administração Pública, observando os princípios da eficiência, do interesse público e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3 – FONTE DE RECURSOS:

CÓD. REDUZIDO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
152	02.04.01.27.812.0008.1.013.4490.51.00	1.500.99	R\$ 17.666,00
152	02.04.01.27.812.0008.1.013.4490.51.00	2.500.99	R\$ 230.000,00

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

Sempre que possível, serão priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como eficiência energética, materiais recicláveis e baixo impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes da administração pública sustentável.

A empresa vencedora deverá apresentar as documentações técnicas para habilitação e também atender as responsabilidades específicas a seguir:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução, com qualidade satisfatória, de serviços similares aos do objeto;
- Registro ou inscrição da empresa no CREA/MG ou CAU/MG (conforme aplicável);
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado, comprovando a responsabilidade técnica de serviços similares aos do objeto;

- Declaração de que dispõe ou terá disponibilidade, até o início da execução contratual, dos equipamentos, ferramentas e equipe técnica necessários à perfeita execução dos serviços.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Execução integral dos serviços conforme especificações técnicas do Termo de Referência e projetos fornecidos pela Prefeitura;
- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Obtenção e custeio das ARTs (ou RRTs) exigidas para cada frente de serviço, devidamente assinadas por profissional habilitado;
- Manutenção da sinalização de segurança do canteiro de obras, garantindo a integridade de pedestres e veículos;
- Garantia dos serviços executados por, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo;
- Responsabilização por eventuais danos a bens públicos ou privados durante a execução dos serviços;
- Cumprimento das normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis à execução das obras;
- Reparação, por conta própria, de qualquer vício, falha ou irregularidade constatada durante a execução ou dentro do período de garantia;

4.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1.1. Após a emissão da ordem de serviço, a contratada deverá iniciar os trabalhos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e concluí-los conforme cronograma físico financeiro;

4.1.2. Os prazos de execução serão definidos de acordo com a demanda, dentro do prazo de vigência do contrato;

4.2 – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Rua Guilhermina Francisca dos Reis, 80 – Jardim Planalto – Congonhal/MG

Horário: Segunda-feira a Sexta-feira das 8h às 17h.

4.3 – UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Servidor: Gustavo Emanuel Carvalho Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Governo

Setor: Secretaria Municipal de Governo

4.4 – PRAZO PARA PAGAMENTO:

Até 30 dias a partir da liquidação da despesa.

5 – ANEXOS:

Este documento de formalização de demanda possui anexos?

() Não;

(X) **Sim, especificar:** Projeto, Cronograma Físico Financeiro, Mapa de Apuração e ART de Fiscalização.

6 – NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.442/2025, o ETP:

(X) **Deverá ser elaborado;**

Será dispensado em razão de:

() **Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) ou licitação** cujo valor se enquadra nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() **Dispensa emergencial de licitação** prevista no inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Dispensa de licitação prevista no inciso III do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação fracassado ou deserta realizada há menos de 1 (um) ano;

() Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7 – NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA ANÁLISE ESPECÍFICA DE RISCOS:

Nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 3.442 /2025, a análise de riscos:

(X) Deverá ser elaborado;

Será dispensada em razão de:

- () **Contratação direta**, independentemente do valor da contratação;
- () Licitação, quando o valor da contratação for igual ou inferior àquele previsto para as dispensas de licitação de que tratam o art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, a depender da natureza do objeto;
- () Contratação cujo objeto é simples;
- () Elevado nível de conhecimento prévio pela Administração acerca do objeto;
- () Adesão à ata de registro de preços e o órgão gerenciador da ata já analisou os riscos da contratação.

Congonhal, 24 de julho de 2026.

Gustavo Emanuel Carvalho Ramos

Secretário Municipal de Governo

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES

Este documento requer assinatura do Secretário da Área Requisitante.

Gustavo Emanuel Carvalho Ramos

Secretário Municipal de Governo